



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL LELO MAIA

Requerente: Deputado Lelo Maia

Mês de Referência: Abril/2023

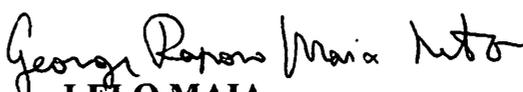
| DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS INDENIZÁVEIS | | |
|--|---|------------------|
| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | VALOR |
| 1 | Contratação para fins de apoio à atividade parlamentar de empresas de consultoria, assessorias, elaboração de projetos sociais, pesquisas e outros trabalhos técnicos especializados. | 4.000,00 |
| 2 | Divulgação da atividade parlamentar em todas as modalidades de mídia, observando-se as restrições disciplinares pela legislação eleitoral | 5.000,00 |
| 3 | Alimentação do parlamentar e dos servidores lotado no seu gabinete, mesmo na capital do estado, quando a necessidade de apoio a atividade parlamentar ou o próprio exercício desta atividade parlamentar assim exigir | 7.837,00 |
| 4 | Combustíveis, lubrificantes, seguros, peças de reposição e reparação de veículos próprios ou contratados de terceiros, utilizados para o apoio ou exercício da atividade parlamentar | 20.329,78 |
| 5 | Uso do telefone fixo ou móvel que esteja sendo utilizado pelo parlamentar ou por servidor lotado em seu gabinete para exercício da atividade parlamentar | 134,78 |
| 6 | Aquisição de material de expediente e suprimentos de informática | 1.079,30 |
| 7 | Aquisição ou locação de software, serviços postais, assinaturas de jornais, revistas, livros, publicações, TV a cabo ou similar e de acesso a internet. | 853,54 |
| | TOTAL | 39.234,40 |

- 84,40
39.150,00

DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro para os fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados e presente na prestação de contas, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em restrita observância aos termos e condições estabelecidas na resolução nº 627 de 10 de dezembro de 2019.

Maceió, 18 de abril de 2023.


LELO MAIA
DEPUTADO ESTADUAL